



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

Comunicação n° 068/2025 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê na decisão do Presidente, publicada na Comunicação 065/2025.

“Desta forma acolho a pretensão e **DEFIRO O PARCELAMENTO na forma requerida**, qual seja **05 (cinco) parcelas** mensais iguais e sucessivas de **r\$500,00**, vencendo-se a primeira no dia 03 de abril do corrente ano”.

Leia-se:

“Desta forma acolho a pretensão e **DEFIRO O PARCELAMENTO na forma requerida**, qual seja **05 (cinco) parcelas** mensais iguais e sucessivas de **R\$ 400,00**, vencendo-se a primeira no dia 03 de abril do corrente ano”.